



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Coordenadoria de Processo Legislativo

PROJETO DE LEI: Nº. 015-GAB.PREF/2023.

DATA: 10 de fevereiro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 013/CMGM/23

DATA: 14 de março de 2023.

Lei nº. 2.551.

“Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº 1.879/GAB/PREF/16, de 25 de abril de 2016 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 1.879/GAB/PREF/16, de 25 de abril de 2016, os parágrafos 3º e 4º:

“Art. 1º - [...]

§3º Fica criada a taxa de transferência de delegação com o valor fixado em 05 (cinco) UPF's.

§4º Mediante requerimento o valor do parágrafo anterior poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, com pagamentos mensais e sucessivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 14 de março de 2023


Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente